

COMISSÃO ESPECIAL PROJETO DE LEI N° 4.860 DE 2016
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO DO PL N° 4.860/2016

Institui normas para regulação do transporte rodoviário de cargas em território nacional e dá outras providências

EMENDA SUPRESSIVA_____

Suprimir os artigos 74, 75 e 76 do substitutivo.

JUSTIFICATIVA

Os temas tratados nos referidos artigos já estão devidamente regulamentados por norma infra legal da ANTT – cujo regulamento é de extrema complexidade, pois envolve conhecimento técnico especializado e foi objeto de amplo debate entre todos os setores envolvidos na atividade. Não se entende ser conveniente alterar o sistema regulatório do transporte de produtos perigosos, mediante processo legislativo, engessando a regulamentação onde qualquer alteração dessa conquista seria um enorme retrocesso à esse segmento especializado.

Sala das Comissões , de novembro de 2017

VANDERLEI MACRIS
Deputado Federal / PSDB - SP